Lei nº 1.041, de 09 de outubro de 2012

"Institui a Semana de segurança pública".

Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares

Processo: 371/2010
Projeto: 034/2010
Promulgação: 09/10/2012
Publicação: BOM 530, de 12/10/2012, pág. 18
Decreto:
Alterações:

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 265/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Art. 1º. Fica criada a semana de conscientização sobre Segurança Pública a nível municipal no âmbito da cidade de Bertioga.

Art. 2°. A data da realização da semana de Segurança Pública fica a critério do Poder Executivo.

Art. 3°. O Poder Executivo deverá incentivar discussões, criar eventos alusivos à segurança do cidadão e promover palestras e seminários, envolvendo toda a sociedade.

Art. 4°. Deverão ser tratados temas como segurança no trânsito, segurança no trabalho, segurança nas escolas, segurança nas praças e outros locais de lazer.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as normas em contrário.

Bertioga, 09 outubro de 2.012.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente